



## Auto de Infração



Número do Auto de Infração: 720688/2026

Página nº 1 de 3

## Informações da infração

Ato de fiscalização:

2026.03.01.362.0001164

Local da fiscalização:

Unaí

Local da lavratura:

Unaí

Data/Hora da lavratura:

10/03/2026 08:57:16

Unidade responsável:

URFBio Noroeste

CPF/CNPJ do fiscalizado:

[REDACTED]

Nome/Razão social do fiscalizado:

AGRORESERVAS DO BRASIL LTDA

Endereço:

Logradouro: [REDACTED]

## Infração 1

Atividade:

G-01-03-1 Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto

Embasamento legal:

20.922/2013

Coordenadas:

-15.5425,-46.3655

Decreto aplicado:

47.838/2020 (09/01/2020)

Artigo:

3

Código:

301

Inciso:

N.S.A

Alínea:

A

Servidor responsável pela cientificação da reposição florestal:

MARIA ISABEL DANTAS RODRIGUES VALADAO - [REDACTED]

Representante:

O Próprio fiscalizado

## Descrição da infração:

Análise técnica considerou a documentação apresentada, dados do CAR, imagens de satélite, sistemas oficiais (IDE-SISEMA, SICAR e MapBiomias) e processos administrativos vinculados. verificou-se que houve intervenções apos 2008 foi solicitado apresentação da autorização ou justificativa, na qual, foi apresentado um oficio 133372160 afirma que da 717,60 ha 176,80 hectares que, até o presente momento, não possuem regularização formal nem autuação administrativa vinculada.

## Penalidades aplicadas:

Embargo; Suspensão de atividades; Multa simples;

## Reincidência:

Não foi possível verificar

## Número do Auto de Reincidência:

## Valor do acréscimo:

N.S.A

## Atenuante:

## Agravante:

## Descrição das penalidades:

Explorar, desmatar, destocar, suprimir, extrair, danificar ou provocar a morte de florestas e demais formas de vegetação de espécies nativas, sem licença ou autorização do órgão ambiental, ou em desacordo com a licença ou autorização concedida pelo órgão ambiental. a) em área comum. Análise técnica considerou a documentação apresentada, dados do CAR, imagens de satélite, sistemas oficiais (IDE-SISEMA, SICAR e MapBiomias) e processos administrativos vinculados. verificou-se que houve intervenções apos 2008 foi solicitado apresentação da autorização ou justificativa, na qual, foi apresentado um oficio 133372160 afirma que da 717,60 ha 176,80 hectares que, até o presente momento, não possuem regularização formal nem autuação administrativa vinculada.

## Valor apurado da multa simples (UFEMGs): Valor apurado da multa diária (UFEMGs):

88.500,00

N.S.A

## Testemunhas

Não há testemunhas inclusas no documento

## Unidade para apresentação da defesa

IEF

## Endereço defesa:

Cep: [REDACTED] Logradouro: [REDACTED]

Cidade: [REDACTED]

## Auto de fiscalização vinculado

## Número do Auto de Fiscalização:

522788 - 2026

## Data/Hora Lavratura:

10/03/2026 00:00:00

## Local da lavratura:

Unaí

## Servidor responsável pela cientificação da reposição florestal:

MARIA ISABEL DANTAS RODRIGUES VALADAO - [REDACTED]

## Representante:

O Próprio fiscalizado

**Demais informações**

## Informações de acesso e cientificação:

Fica Vossa Senhoria cientificado(a) de todo o conteúdo deste documento. A visualização deste poderá ocorrer mediante acesso ao portal ecossistemas, no módulo GAIA por meio do sítio eletrônico:

<https://ecossistemas.meioambiente.mg.gov.br/portalseguranca/login>. O acesso ao documento eletrônico será considerado vista processual.

O autuado possui o prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da cientificação do auto de infração, para apresentar defesa escrita, nos termos dos arts. 58, 59, 60 e 72 do Decreto Estadual nº 47.383/2018. Cada auto de infração deverá receber a defesa individualmente. O protocolo de quaisquer documentos atinentes aos processos de fiscalização ambiental, incluindo a defesa administrativa, deverá obrigatoriamente ocorrer junto à unidade indicada no auto de infração, sendo admitido o protocolo através de postagem pelo Correio, com aviso de recebimento, conforme estabelecido no art. 72 do Decreto nº 47.383/2018. A defesa administrativa deverá observar todos os requisitos de admissibilidade previstos no Decreto nº 47.383/2018.

Caso não deseje apresentar defesa administrativa, o autuado poderá optar pelo pagamento da multa aplicada em cada auto de infração. Para tal, o autuado deverá solicitar à unidade responsável pelo processamento,

## Do documento eletrônico:

A autoria e integralidade deste documento gerado em forma eletrônica foram validadas em consonância com o artigo 6º §1º, do Decreto 47.222/2017, mediante acesso ao sistema com nome de usuário e senha.

## Servidor responsável pela cientificação da reposição florestal:

MARIA ISABEL DANTAS RODRIGUES VALADAO - [REDACTED]

## Representante:

O Próprio fiscalizado